



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189681
UNIDADE AUDITADA : CEFET/PELOTAS/RS
CÓDIGO : 153020
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23053.001999/2006-98
CIDADE : PELOTAS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189681, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

Impropriedades

3.1.1.1 - Contratação indevida de serviços de telefonia móvel por Dispensa de Licitação.

3.1.1.2 - Caracterização incorreta de inviabilidade de competição implicando contratação sem a realização de procedimento licitatório.

3.1.1.3 - Contratação de Fundação de Apoio para realização de atividades não previstas na Lei n° 8.958/94.

3.1.1.4 - Caracterização incorreta de situação emergencial implicando fuga ao procedimento licitatório.

3.1.1.5 - Caracterização incorreta de situação emergencial na contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, implicando fuga ao procedimento licitatório.

1.1.1.1 - Fracionamento de compras realizadas mediante suprimento de fundos.

2.1.1.1 - Pagamento de diárias após o prazo previsto na legislação.

2.1.1.2 - Pagamento de diárias a menor a servidores do CEFET Pelotas/RS.

2.2.1.1 - Tomada de ações insuficientes com relação a servidor qualificado como Sócio-Administrador de empresa.

4.2.1.1 - Falhas na formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2006.

Porto Alegre, 29 de maio de 2007.

Chefe da Controladoria Regional da União no Rio Grande do Sul